



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO Nº 1289/2024 CONTRATO Nº 26/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CLAUDIO FERREIRA LIMA 09384437808.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Limpeza, manutenção e tratamento físico e químico da piscina municipal “Irineo Rosa Nascimento”**, considerando fornecimento de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da dispensa, modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2024 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 22 de Março de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF n.º 020.808.758-33 e a empresa **CLAUDIO FERREIRA LIMA 09384437808**, CNPJ. n.º 22.226.630/0001-11, com sede na Rua Maria das Dores de Oliveira, n.º 1113, Vila Xisto, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Claudio Ferreira Lima**, RG. n.º 24.952.369-3 e CPF. n.º 093.844.378-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência contratual por **30 (trinta) dias**, a partir da data do dia 01 de abril de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), conforme negociação final com a CONTRATADA, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 25 de Março de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: **CLAUDIO FERREIRA LIMA 09384437808**
Claudio Ferreira Lima

Testemunhas:

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. 3925

CPF: